

INSS

Modalidade: Roteiro Empréstimo

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

FORMALIZAÇÃO DIGITAL	<p>TODAS AS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO - 100% digital</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL - 100% Digital (item 1.4)</p> <p>EXCEÇÃO:</p> <p>Formalização Fígital (Físico e Digital)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Público analfabeto e impossibilitado de assinar * Beneficiários lotados na UF "PB", acima de 60 anos * Beneficiários lotados na UF "AP", acima de 60 anos
MARGEM AUTORIZADA	35% (Trinta e cinco por cento)
PRAZO MÁXIMO	84
QUANTIDADE MÁXIMA DE EMPRÉSTIMOS	Poderá efetuar no máximo 13 (treze) empréstimos por benefício.
CÁLCULO DE MARGEM	Conforme margem disponível no Sistema: https://ecoportal.dataprev.gov.br/
PERMITE JUNÇÃO DE PARCELAS NO REFIN	SIM
PERMITE JUNÇÃO DE PARCELAS NA PORTABILIDADE	NÃO
PERMITE JUNÇÃO DE PARCELAS NO REFIN PÓS PORTABILIDADE	SIM
AGREGA MARGEM NO REFINANCIAMENTO	Sim
AGREGA MARGEM REFIN DA PORTABILIDADE	Não
AGREGA MARGEM NA PORTABILIDADE	Não
TRAVA DE REFINANCIAMENTO	Órgão: Não há informação na legislação Banco: De acordo com as condições vigentes Banco
TRAVA PARA PORTABILIDADE	Órgão: Não há informação na legislação

RO nº 01.01

Versão: 94

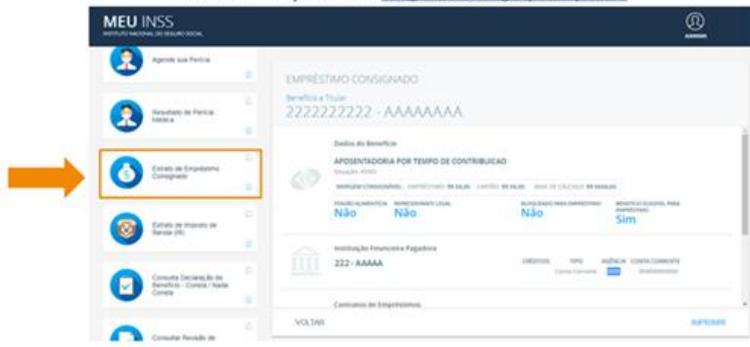
Data da 1ª versão Empréstimo: 25/05/2007

Data de Atualização: 29/08/2023

	Banco: De acordo com as condições vigentes Banco
OPERA COM MARGEM NEGATIVA	Sim, liberado operar com margem negativa realizando os ajustes na parcela
MARGEM DE SEGURANÇA	Operações Novas/ Refinanciamento/ Portabilidade 100% da Margem
MODELO DE AVERBAÇÃO	Eletrônica, através do Portal de Operações do e-consignado: https://ecoportal.dataprev.gov.br/
TAXA MÁXIMA	1,91%
TARIFA DE CADASTRO	Não há cobrança. Proibição em normativa
BANCO PAGADOR DA FOLHA	Vários Bancos
SENHA PARA AVERBAR	Autorização do servidor MEU INSS Todo beneficiário poderá ter acesso as informações referente a consulta de extratos, agendamento de serviços, tempo restante para se aposentar, resultado de perícia, consulta de benefício, margem disponível, através do Portal - Meu INSS, para isso basta acessar o link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/

Consulta de Extrato de Empréstimo Consignado

Dentro do portal Meu INSS, clicar na opção "Extrato de Empréstimo Consignado".
Por meio do extrato, é possível ao beneficiário consultar as operações de crédito consignado ativas em seu benefício, além outras informações como a **margem de consignação disponível**.



REGRAS PARA ACESSO AO MEU INSS E DESBLOQUEIO DE BENEFÍCIOS

Foi publicado em 27/09 a Portaria 929 de 24 de setembro 2021 pelo INSS no DOU - Diário Oficial da União - regulamentando os novos procedimentos de acesso ao Meu INSS, processo de Bloqueios e Desbloqueio de Benefícios e o processo de Mudança de Forma e Domicílio Bancário de Pagamento. O acesso a esses serviços será restrito aos

cidadãos que possuem Nível Prata ou Ouro do Login GOV.BR , sendo permitido os seguintes selos :

- Selo Internet Banking - conhecido como NAI
- Selo de Certificado Digital de Pessoa Física
- Selo de Validação Fácil
- Selo de Balcão Gov.br

No Requerimento dentro do Aplicativo do MEU/INSS para os serviços de "Bloqueio / Desbloqueio de Benefício de Crédito Consignado - 4552" e "Alterar Local/Forma de Pagamento - 3072" será exigido além da autenticação dos Selos, que seja enviado o documento de identificação com foto do beneficiário e quando necessário de seu representante legal.

Nas situações que a validação do selo ou da documentação enviada não for possível, será necessário ser realizado via APS (Agência da Previdência Social) e também apresentar o documento de identificação com foto do beneficiário e quando preciso de seu representante legal.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 100

A IN 100 trata de uma série de medidas e orientações sobre a contratação de crédito consignado pelos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas).

Todo cidadão que se aposentar, a partir do dia 30/03/2019, terá, como padrão, a criação do seu benefício bloqueado para contratação de crédito consignado, pelo período de 90 dias (3 meses). Restringe também a abordagem ativa na venda do produto por 180 dias (6 meses), contados a partir da data de despacho do benefício.

Sabia que é possível consultar a MARGEM CONSIGNÁVEL do seu cliente ONLINE junto ao INSS?

PANCREd

Você poderá consultar diretamente no PANCREd todos os dados de seus clientes do INSS, inclusive a informação de MARGEM CONSIGNÁVEL de Empréstimo Consignado.

TERMO

RO nº 01.01

Versão: 94

Data da 1ª versão Empréstimo: 25/05/2007

Data de Atualização: 29/08/2023

	<p>A solicitação deverá ocorrer através de um TERMO DE AUTORIZAÇÃO disponibilizado dentro do sistema, que será preenchido automaticamente com os dados do seu cliente, com validade de 30 dias corridos.</p> <p>ACOMPANHAMENTO</p> <p>O acompanhamento da sua solicitação poderá ser feito via sistema de uma forma muito SIMPLES e ÁGIL.</p> <p>VALIDADE DO TERMO</p> <p>O termo de autorização assinado terá validade de 45 dias corridos, a partir da data preenchida pelo sistema ou informada manualmente.</p> <p>VALIDADE DA CONSULTA</p> <p>A partir da autorização concedida pelo órgão, a consulta é válida por 30 dias.</p> <p>NOVA SOLICITAÇÃO</p> <p>Após a data de vencimento da consulta, se faz necessário solicitar uma nova autorização para consulta dos dados.</p>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	<p>PAGAMENTO VIA ORDEM DE PAGAMENTO - OP</p> <p><u>Emissão de OP</u></p> <p>Bancos autorizados: CEF e Santander.</p> <p>Valor mínimo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por contrato.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A OP estará disponível na agência escolhida pelo cliente, no próximo dia útil da aprovação do empréstimo (se contrato integrado até às 16h, posterior, estará disponível em D+2); • Deve-se orientar o cliente a realizar o saque na agência mais próxima de sua residência, munido de documento de identidade. Em alguns casos, o Banco poderá solicitar a cópia do contrato no momento do saque da OP; • Para saque de OP na CEF necessário apresentar documento de identificação com foto • O prazo para saque da OP dar-se-á: • CEF e Santander - 30 dias; • Autorizados beneficiários analfabetos, deficientes visuais ou com mobilidade reduzida. • Duas testemunhas munidas de RG e CPF.

- Permitido alterar a forma de liberação do crédito de OP para TED, desde que na conta do beneficiário com as mesmas regras gerais estabelecidas para este.
- **Não** é permitido alterar a forma de liberação do crédito de TED para OP.



Sr.(a) Cliente: Favor se dirigir à Agência da CAIXA indicada, com documento de identificação com foto, para o recebimento do SIVAT (ordem de pagamento).

Sr.(a) Gerente Caixa: Foi firmada parceria entre CAIXA e Banco PAN, para atendimento aos clientes PAN, que não possuem conta bancária e, que precisam receber os valores originados de contratação de empréstimo consignado. Para esses clientes, o recebimento dos valores será por intermédio de SIVAT.

Observação: Para verificar se o SIVAT está disponível para pagamento, consultar o [relatórios.caixa](#). Caso não esteja disponível, orientar o cliente que procure o Correspondente Pan para agendamento de nova data.

FALE COM PAN

<https://www.bancopan.com.br/atendimento/fale-com-o-pan/>

- Telefone de SAC: 0800-776-8000
- Ouvidoria: 0800-776 -9595
- Central de Renegociação: 0800-006-8782
- Deficiente auditivo e de fala: 0800-006-2200
- Relacionamento Banco Pan: 0800-006-8782/

atendimento@grupopan.com

Empréstimo Consignado: 4002-1687/ 0800-775-8686

SEGURO

PERMITE

1. PÚBLICO ALVO E REGRAS BÁSICAS

1.1. AUTORIZADOS A CONTRAIR EMPRÉSTIMO

- Aposentados;
- Pensionistas;
- Analfabeto (vide regra no Manual de Formalização - Empréstimo).
- Representante Legal (vide regras conforme item 1.4 deste roteiro)

1.2. CÓDIGOS/ESPÉCIES AUTORIZADAS A CONTRATAR EMPRÉSTIMO

1	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
2	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
3	PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL (*)
5	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR. (*)
6	APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL (*)
7	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
8	APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
12	AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB RURAL
19	PENSAO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL
29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
32	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA (*)
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA (*)
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO (*)
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
41	APOSENTADORIA POR IDADE
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
45	APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA
46	APOSENTADORIA ESPECIAL
49	APOSENTADORIA ORDINARIA
51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO (*)
52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
54	PENSAO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99
55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR

58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
60	PENSAO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE (*)
84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
89	PENSAO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU
92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO (*)
93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
96	PENSÃO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE

ATENÇÃO: PARA A ESPÉCIE 12, VIDE POLICITA DE CRÉDITO DO BANCO

Para aposentaria por invalidez cód 04,05,06,32,33,34,51,83 e 92 atendemos com as ressalvas abaixo:

- Acima de 60 anos;
- Entre 55 e 60 desde que tenha mais de 15 anos do benefício,
- 60 anos ou menos, sem ter 15 anos de benefício, precisa ter a carta perícia valida
- 55 anos ou menos, independentemente de ter 15 anos de benefício, precisa ter a carta perícia valida

Obs: A carta perícia está sujeita a análise do crédito

NOVAS REGRAS PARA PENSÃO POR MORTE

Para os códigos 1,2,3,20,21,22,23,26,27,28,29,55,59,84 e 93, seguir as regras abaixo:

Pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.

Duração variável conforme a tabela abaixo:

- Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;
- Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Idade do Dependente na Data do Óbito	Duração Máxima do benefício ou cota
Menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos	Vitalícia

Atenção: As informações e prazos mencionados acima serão validados no processo de averbação junto a Dataprev. Caso não seja possível concluir a averbação, constará a crítica na proposta "IR- Prazo da operação é maior que a data de extinção de conta do benefício".

1.3. CÓDIGOS/ESPÉCIES NÃO AUTORIZADOS A CONTRAIR EMPRÉSTIMO

09 COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/ TRAB (RURAL)

10 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO DO TRABALHADOR RURAL

11 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ DO TRAB. RURAL (LEI Nº 6.179/74)

13 AUXÍLIO DOENÇA DO TRABALHADOR RURAL

15 AUXÍLIO RECLUSÃO DO TRABALHADOR RURAL

18 AUXÍLIO INCLUSÃO (PRÉ-EXISTÊNCIA DO BCP/LOAS)

25 AUXÍLIO-RECLUSÃO (LOPS)

30 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ (LEI Nº 6.179/74)

31 AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (LOPS)

35 AUXÍLIO-DOENÇA EX-COMBATENTE

36 AUXÍLIO ACIDENTE

39 AUXÍLIO INVALIDEZ ESTUDANTE

40 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE

47 ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 25%

48 ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 20%

50 AUXÍLIO DOENÇA (EXTINTO PLANO BÁSICO)

53 AUXÍLIO RECLUSÃO (EXTINTO PLANO BÁSICO)

61 AUXÍLIO NATALIDADE

62 AUXÍLIO FUNERAL

63 AUXÍLIO FUNERAL TRABALHADOR RURAL

64 AUXÍLIO FUNERAL EMPREGADOR RURAL

65 PECÚLIO ESPECIAL SERVIDOR AUTÁRQUICO

66 PECÚLIO ESPECIAL SERVIDOR AUTÁRQUICO

67 PECÚLIO OBRIGATÓRIO (EX - IPASE)

68 PECÚLIO ESPECIAL DE APOSENTADOS

69 PECÚLIO DE ESTUDANTE

- 70 RESTITUIÇÃO CONTRIB. P/SEG S/ CARÊNCIA
- 71 SALÁRIO FAMÍLIA PREVIDENCIÁRIO
- 73 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO
- 74 COMPLEMENTO DE PENSÃO A CONTA DA UNIÃO
- 75 COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA A CONTA DA UNIÃO
- 76 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO DA RFFSA (LEI 956/69) (EPU)
- 77 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO SERVIDOR SINPAS
- 79 ABONO SERVIDOR APOSENTADO AUTARQUIA EMPR. (LEI 1756/52)
- 80 SALÁRIO MATERNIDADE
- 85 PENSÃO MENSAL VITALÍCIA DO SERINGUEIRO (LEI 7986/89)
- 86 PENSÃO MENSAL VITALÍCIA DO DEP. DO SERINGUEIRO (LEI N.º 7.986/89)
- 87 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LOAS)
- 88 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA (LOAS)
- 90 SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.
- 91 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO
- 94 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO
- 95 AUXÍLIO SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DE TRABALHO
- 97 PECÚLIO POR MORTE ACIDENTE DE TRABALHO
- 98 ABONO ANUAL DE ACIDENTE DE TRABALHO
- 99 AFASTAMENTO ATÉ 15 DIAS ACIDENTE TRAB.

1.4. REPRESENTANTE LEGAL

O que é?

A representação legal ocorre quando um beneficiário, civilmente incapaz, precisa ser representado perante o INSS. Esta representação poderá se dar pelo tutor nato (pai/mãe) ou por aquele que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório

Regras de contratação

- **AS OPERAÇÕES SERÃO 100% DE FORMA DIGITAL**, desta forma o representante legal não poderá ser analfabeto, possuir mobilidade reduzida ou deficiência visual;
- O Não perturbe será validado inicialmente pelo CPF do representado;
- Todas as espécies informadas no item 1.2 são elegíveis para contratação por representante legal;

- Toda a documentação e Selfie exigida será do representante legal, não sendo necessário o envio de documentação do representado;
- A documentação para pagamento das operações estão previstas no item 2 deste roteiro – Formalização Digital;
- O Representante legal informado na digitação da proposta deve ser o mesmo cadastrado junto ao INSS;
- Continuamos a não atender propostas com PROCURAÇÃO.
- Liberado Operações para menor de idade com representante legal.
- Lembrando que o representante legal não pode ter menos que 22 anos. Vide política de concessão de crédito.

1.5. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR

O Código / Espécie poderá ser consultado através do portal Meu INSS

[//meu.inss.gov.br/central/index.html#/](http://meu.inss.gov.br/central/index.html#/).

1.6. MATRÍCULA

Máximo de 10 (dez) caracteres numéricos.

2. DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DA OPERAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DIGITAL

NOVO/REFIN/PORTABILIDADE

Conforme manual de Formalização, acrescido de:

- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

FORMALIZAÇÃO FÍGITAL (FÍSICO E DIGITAL)

Para o público analfabeto, impossibilitado de assinar e beneficiários lotados na UF “PB e AP” acima de 60 anos (Lei Estadual nº 12.027/PB) e (Lei Estadual Nº 2840/AP), as operações serão Fígital (Físico e digital), desta forma seguem documentos necessários:

NOVO / REFINANCIAMENTO

- Cédula de Crédito Bancário - CCB Consignação (Negociável)
- Documento de Identificação
- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

RO nº 01.01

Versão: 94

Data da 1ª versão Empréstimo: 25/05/2007

Data de Atualização: 29/08/2023

PORTABILIDADE

- Cédula de Crédito Bancário - CCB Consignação (Negociável)
- Documento de Identificação
- Termo de Solicitação de Portabilidade
- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

Atenção:

As regras para assinatura da CCB e Termo de Portabilidade estão disponíveis no Manual de Formalização.

Para os Beneficiários lotados na UF "PB e AP" acima de 60 anos, não será necessário a assinatura do "a rogo", se o cliente não for analfabeto/mobilidade reduzida.

CRÉDITO OBRIGATÓRIO NA CONTA SALÁRIO

-

O crédito do cartão benefício concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta corrente que o aposentado ou pensionista recebe o seu benefício. Quando receber seu benefício através de cartão magnético, o crédito deverá ser efetuado em conta corrente em nome do titular do benefício, ou por meio de Ordem de Pagamento (OP)

Observação: Alertar o beneficiário para:

1. Solicitar, em sua agência, liberação de valor em sua conta;
2. Após efetivado a averbação, a conta informada para crédito não poderá ser alterada

OPERAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

A operação de representante legal, permite os mesmos tipos de liberação que a operação convencional, ou seja, serão aceitas operações de clientes com recebimento via conta corrente e cartão magnético (OP e TED).

Tipo de recebimento do benefício: CONTA CORRENTE E CARTÃO MAGNÉTICO (TED e OP)

- Neste momento, a 1ª apresentação será na conta benefício e com o CPF do representante legal.
- Caso ocorra devolução do pagamento, o correspondente poderá solicitar a reapresentação da TED através do processo de "Consulta e Gerenciamento de Liberações Financeiras". No momento da reapresentação da TED/OP o sistema apresentará a opção de definir se o representante legal é o titular da conta ou não.

RO nº 01.01

Versão: 94

Data da 1ª versão Empréstimo: 25/05/2007

Data de Atualização: 29/08/2023

Importante: não será permitido alterar na mesma tentativa de reapresentação o CPF do titular e os dados bancários de destino, portanto a cada solicitação será possível apenas alterar o CPF ou os dados bancários, caso contrário a reapresentação será rejeitada automaticamente.

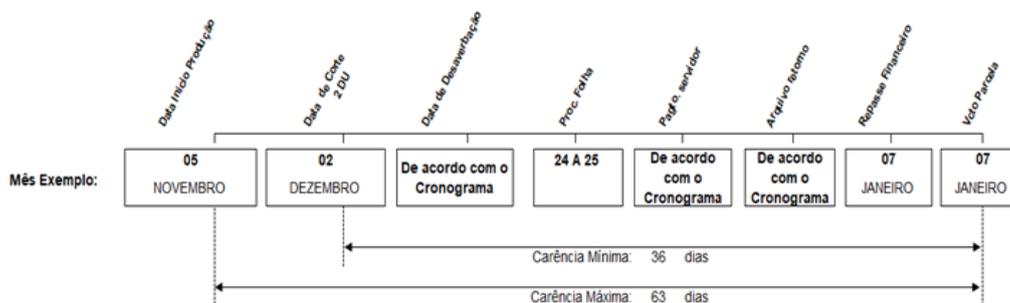
3. DOCUMENTOS PARA GUARDA

FORMALIZAÇÃO DIGITAL - Todos os documentos custodiados pelo banco, serão armazenados em formato digital.

FORMALIZAÇÃO FÍGITAL – Conforme "Manual de Formalização", acrescido de:

Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100, quando tiver físico.

4. REGUA DO CONVÊNIO



As operações realizadas até o 2º Dia útil do mês, serão processadas no mesmo mês (M0) e terão o vencimento da 1ª parcela no dia 07 do mês subsequente (M1)

NÃO ESTÁ DISPONÍVEL CARÊNCIA ADICIONAL DE 120 DIAS.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

NOVO/REFIN/PORTABILIDADE

ORIGINADOR

Ao recepcionar um beneficiário interessado em contrair uma consignação, o primeiro passo é verificar se a categoria do beneficiário é passível de consignado. Em caso positivo iniciar o processo de Autorização da IN nº 100 através do Pancred.



Após a autorização do beneficiário, digitar a proposta no PANCREd.

FORMALIZAÇÃO

Não há análise da formalização para novas propostas / refinanciamento e portabilidade. A análise é feita automaticamente.

Para o público analfabeto, mobilidade reduzida, Portadores de Deficiência e beneficiários lotados na UF "PB e AP" (acima de 60 anos), a formalização fará a conferência da documentação apresentada, conforme item 2. Se ok, seguirá com a validação da proposta e averbação do contrato.

6. LIMITES DE CRÉDITO

As regras de concessão abaixo contemplam os limites estabelecidos para Idade, Prazo, Valor Mínimo e Máximo para o produto em todas as modalidades (Novo, Refinanciamento e Compra de Dívida de Outras Instituições).

RO nº 01.01

Versão: 94

Data da 1ª versão Empréstimo: 25/05/2007

Data de Atualização: 29/08/2023

Política de Crédito - Regra Geral

INSS	Faixa Idade	Valor Máximo	Prazo
	De 22 a 72 anos, 11 meses e 29 dias	Limite Margem Consignável	84 Meses
	De 73 anos a 73 anos, 11 meses e 29 dias	Limite Margem Consignável	72 Meses
	De 74 anos a 74 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 30 mil	60 Meses
	De 75 anos a 75 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 20 mil	48 Meses
	De 76 anos a 76 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 15 mil	36 Meses
	De 77 anos a 77 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 4 mil	24 Meses
	De 78 anos a 78 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 2 mil	12 Meses
	De 79 anos a 79 anos, 11 meses e 29 dias	Não faz	Não faz
80 anos ou mais	Não faz	Não faz	

Política de Crédito - Beneficiários com Representante Legal

INSS - Beneficiário com RL	Faixa Idade	Valor Máximo	Prazo
	De 0 a 72 anos, 11 meses e 29 dias	Limite Margem Consignável	84 Meses
	De 73 anos a 73 anos, 11 meses e 29 dias	Limite Margem Consignável	72 Meses
	De 74 anos a 74 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 30 mil	60 Meses
	De 75 anos a 75 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 20 mil	48 Meses
	De 76 anos a 76 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 15 mil	36 Meses
	De 77 anos a 77 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 4 mil	24 Meses
	De 78 anos a 78 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 2 mil	12 Meses
	De 79 anos a 79 anos, 11 meses e 29 dias	Não faz	Não faz
80 anos ou mais	Não faz	Não faz	

7. ANEXOS

Modelo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE DADOS - IN100

BANCO PAN		Termo de Autorização de Consulta de Dados	
Autorizador	Nome do Cliente		
	CPF:		
Autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.			
Dados de Identificação	CPF		
Dados do Benefício	Data de Nascimento		
	Nome Completo		
Dados do Pagamento do Benefício	Número do Benefício		
	Situação do Benefício		
	Especie do Benefício		
	Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar		
	Data de Cessação do Benefício – DCE (se houver)		
	Possui Representante Legal		
	Possui Procurador		
	Possui Entidade Representação		
	Pensão Alimentícia		
	Bloqueado para Empréstimo		
Data da última Perícia Médica			
Data do Despacho do Benefício – DDB			
Dados do Pagamento do Benefício	UF onde o Beneficiário recebe os proventos		
	Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente)		
	Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício		
	Agência Pagadora		
	Conta-Corrente onde o benefício é pago		
	Margem Consignável Disponível		
	Margem Consignável Disponível para Cartão		
Valor Limite para Cartão			
Quantidade de empréstimos ativos/suspensos			
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetivado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.			
		Local: _____	Data _____
Declaração de não alfabetizado ou impedido de assinar: Eu, na qualidade de Testemunha a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.			
Digital	Testemunha a Rogo 1		
	CPF:	RG:	
	Testemunha a Rogo 2		
	CPF:	RG:	
	Assinatura 1	Assinatura 2	